



**DECRETO Nº 158//2023
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA:	0000441	
DOTAÇÃO:	02014002.1854118011.021.44905100000	
EMPENHO:	0008823/2022	DATA: 17/10/2022
LIQUIDAÇÃO:		DATA:
CREDOR:	SONDART SONDAGENS E FUNDAÇÕES EIRELI-ME	
VALOR:	8.412,46	
FICHA:	0000395	DOTAÇÃO: 02013001.1545215021.019.44905100000
EMPENHO:	0008835/2022	DATA: 20/10/2022
LIQUIDAÇÃO:		DATA:
CREDOR:	SONDART SONDAGENS E FUNDAÇÕES EIRELI-ME	
VALOR:	9.019,81	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de setembro de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de setembro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo